



Carta nº 007/2024-CDU

Rio de Janeiro, 4 de junho de 2024

À

**Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN**

Ilmo. Augusto Franco Alencar

Ilmo. Raul Sanson

**Ref.: Resposta à Notificação Extrajudicial da FIRJAN**

Prezado Senhores,

Como é do conhecimento de V. Sas., em 10 de setembro de 2023, a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) solicitou o seu ingresso no Conselho de Usuários do Sistema de Transporte de Gás Natural (CdU). Em resposta, o CdU enviou a Carta nº 002/2024, em 22 de janeiro de 2024, negando o pedido, com fundamento no disposto no inc. I do art. 6º do seu estatuto social. Em decorrência dessa negativa, a FIRJAN apresentou, em 01 de fevereiro de 2024, uma notificação extrajudicial ao CdU, requerendo a reconsideração da negativa de adesão em seu quadro de representantes.

Após a avaliação das justificativas apresentadas, no dia 15 de abril de 2024, representantes do CdU se reuniram com a V. Sas. para esclarecimentos pertinentes. Durante a reunião, os participantes reforçaram a importância e a representatividade da FIRJAN na economia e no desenvolvimento das indústrias no Rio de Janeiro, além da competência de seu quadro técnico. Igualmente, foram discutidas possibilidades de ingresso de representantes das indústrias no CdU e os desdobramentos das alternativas aventadas.

O intuito do CdU é garantir operacionalidade, equilíbrio na representação, pertinência e eficiência ao Conselho, sem a perda de representatividade por parte dos carregadores e em harmonia com as normas contidas no seu Estatuto Social. Nesta medida, com menos de um ano de sua aprovação pela ANP, entendemos a necessidade de implementar ajustes nas regras internas do CdU as quais serão oportunamente apresentadas à ANP para o controle da sua governança.

Nesta medida, considerando as justificativas apresentadas por V. Sas. e o contexto dos ajustes em curso, convidamos a FIRJAN a fazer parte do Colegiado de Associações do CdU, de forma



ainda provisória, como *ouvinte* (sem direito a voto), com participação em todas as reuniões que envolvem o Colegiado e o Comitê de Carregadores. Ao final do período de ajustes das normas internas do CdU e eventual aprovação da ANP ou no prazo de 6 (seis meses) a contar da data desta carta, o que for menor, a participação de forma permanente da FIRJAN será reavaliada à luz dos futuros dispositivos.

Por fim, de modo a operacionalizar o ingresso da Federação no CdU, solicitamos a gentileza de informar, por meio do e-mail [secex@conselhousuariosgas.com.br](mailto:secex@conselhousuariosgas.com.br), os nomes dos representantes da FIRJAN, titular e suplente, que participarão da agenda do CdU.

Renovando os nossos protestos de elevada estima e consideração, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente,

Sylvie D'Apote  
Presidente